



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO N° XXX/2026

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a imediata **implementação de redutor eletrônico de velocidade na Rodovia SE-270, que interliga os municípios de Salgado e Lagarto, na entrada do Povoado Água Fria, Município de Salgado.**

JUSTIFICATIVA

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que residem à margem da Rodovia SE-270, especialmente no Povoado Água Fria, Município de Salgado.

A Indicação aqui apresentada é medida necessária a garantir a segurança de todos aqueles que fazem uso da referida rodovia estadual, sejam pedestres, sejam condutores, destacando-se a relevância desta indicação, por haver clamor popular acerca da necessidade deste redutor eletrônico de velocidade.

Ante o exposto, é inquestionável que a implementação de redutor eletrônico de velocidade na Rodovia SE-270, na entrada do Povoado Água Fria, Município de Salgado, é medida que realmente se impõe, a fim de garantir uma melhoria na segurança da população da localidade, assim também a quem transita pelo referido trecho.



O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N ___/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja implementado redutor eletrônico de velocidade na Rodovia SE-270, que interliga os municípios de Salgado e Lagarto, na entrada do Povoado Água Fria, Município de Salgado.**

Aracaju/SE, 26 de maio de 2026.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **26/05/2026 15:27**

Checksum: **AC8D8DF4F5B46BE2A1C3E9C2E2395BA056ED8DC6CBD996C7B3508060E3D80390**

